DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/091/2017

P. A. Nº. PMC/0930/2006
Pregão: Nº 009/2017
PRC/014/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre José da Silva**, CPF nº 027.545.666-86, RG nº M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 105/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela décima segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 05 (cinco) vigias, sendo 02 (dois) vigias Diurno escala 12x36, 02 (dois) vigias Noturno escala 12x36 e 01 (um) vigia escala diurno 44 horas semanais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente termo aditivo é de R$ 43.514,38 (quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração

Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. Karina B. Costa
070.858.356-30

2.